



-----ATA Nº 11 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 2024-----

-----Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência do Senhor Presidente, por se encontrar na Bélgica ao abrigo do Comité das Regiões, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;** -----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário perguntou se a Assembleia Municipal de Abril, iria ser incluída nas comemorações do 25 de Abril.-----

-----Ao que o Senhor Vice-Presidente esclareceu que estava previsto realizar a Assembleia Municipal, no dia vinte e cinco de abril, no Cine-Teatro de Almeirim.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 28-02-2024 E 04-03-2024;**-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e



quatro.-----  
-----Ata aprovada por maioria e por minuta.-----  
-----Ata de quatro de março de dois mil e vinte e quatro.-----  
-----Ata aprovada por maioria e por minuta.-----  
-----

**PONTO 3 - INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE MARÇO;**-----

-----Passou-se à leitura do despacho apresentado pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: - "Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma costuma assumir enquanto momento de reunião familiar;-----

-----**Determino:**-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **concessão de tolerância de ponto no dia 28 de março de 2024, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.**-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respetivas chefias".-----

-----Após a leitura do despacho atrás transcrito, os autarcas tomaram conhecimento.-----  
-----

-----Neste ponto a Vereadora Ana Casebre ausentou-se da sala.-----

**PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO FIFCA CULTURA E ARTES;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve:-----

-----"Considerando que o Festival Internacional de Folclore do Concelho de Almeirim (FIFCA) se constitui enquanto festival de referência no panorama regional e que a sua realização permite que o nome do Concelho de Almeirim seja divulgado em Portugal e



no estrangeiro. -----  
-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º, e na alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) destinado a participar as despesas com a organização da 8.ª edição do Festival Internacional de Folclore. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----  
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----A Senhora Vereadora Ana Casebre retomou o seu lugar.-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO (CIMLT) E O MUNICIPIO DE ALMEIRIM, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DOS PASSES DO ENSINO SECUNDÁRIO ATRAVÉS DO PART-PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: "Considerando que: ---  
-----Foi celebrado um Contrato de Cooperação para participação dos passes escolares do ensino secundário, no ano de 2023 através do Programa de Apoio à Redução Tarifária; --  
-----No n.º 1, da Cláusula 2.ª, do mencionado contrato interadministrativo, celebrado em 13/02/2023, constava que "para o ano de 2023, a CIMLT compromete-se a participar 50% dos passes dos alunos do ensino secundário, até ao limite máximo definido na Cláusula 9.ª. ". E que na cláusula 9.º ficou definido que o encargo total estimado é de 20.500,00€, sendo que de acordo com o n.º 3 da mesma cláusula, o valor indicado pode ser objeto de aumento, caso se verifique verba remanescente no cabimento e que não tenha sido aplicada noutros municípios. ----



-----Face ao envio das faturas já enviadas referentes ao pagamento dos passes dos alunos do secundário do mês de dezembro, concluiu-se que o valor cabimentado é insuficiente para participar 50% do valor dos passes do ensino secundário, sendo necessário reforçar em 260,51€, o contrato. -----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo, no uso das suas atribuições na área dos transportes e da educação, previstas nas alíneas c) e d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado regime, que aprecie e aprove a minuta de Adenda ao Contrato de Cooperação para participação dos passes escolares do ensino secundário, no ano de 2023 através do Programa de Apoio à Redução Tarifária conforme deliberado na reunião de Conselho Intermunicipal da CIMLT de 29.02.2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO RESPEITANTE A CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU PARA A UNIDADE DE APOIO JURIDICO, PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2024, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 30º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO E ARTIGO 4º DO D.L. Nº 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO E DOS ARTIGOS 20º, 21º DA LEI Nº 2/2004, DE 15 DE JANEIRO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR VIA DA LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º n.º 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º



(R: 2024/03/18)  
Aprovada

75/2013, de 12/09. -----

PONTO ÚNICO- Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho respeitante a cargo de direção intermédia de 4.º grau para a Unidade de Apoio Jurídico, para o mapa de pessoal de 2024, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de Setembro e dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. -----

-----Considerando que: -----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, na Divisão de Administração Interna e Finanças, uma Unidade de 4.º Grau de Apoio Jurídico, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 4.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade; -----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 18/09/2023, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 04/07/2023, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, criando uma Unidade de 4º Grau de Apoio Jurídico; ----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade de 4.º Grau de Apoio Jurídico, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim com o Aviso 19526/2021, publicitado em DR, II Série n.º 197 de 11/10/2023; -----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2024 prevê um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau para a Unidade de Apoio Jurídico; -----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I); -----

-----Estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 19/12/2023 e do órgão executivo de 23/11/2023, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio



orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

-----O júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal datada de 27/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal datada de 14/02/2024, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos. -----

-----O prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República, com indicação de todos os requisitos formais, perfil exigido (tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no ROSMA) bem como a indicação do júri do procedimento concursal e dos métodos de seleção, tudo conforme artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável com adaptações às autarquias locais, conforme artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

-----Proponho que, face ao exposto; -----

-----a) **Relativamente ao Ponto Único** da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 4º grau, para a Unidade de Apoio Jurídico, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º n.º 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste cargo de direção intermédia de 4.º grau. -----

-----**JÚRI DO PROCEDIMENTO:** -----

-----**PRESIDENTE:** Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Chamusca; --

-----**1º VOGAL:** Cláudia Patrícia Monteiro Afonso, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Administração Geral e Atendimento do Município de Almeirim; -----



-----2° **VOGAL:** Maria do Rosário Sampaio de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Gestão Financeira do Município de Almeirim. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO LOTE N° 117-A DA ZAE E AUTORIZADA A VENDA DO LOTE NAS CONDIÇÕES APRESENTADAS;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que, -----

-----A proprietária do lote n° 117-A da ZAE, veio apresentar projecto de venda do mesmo pelo valor de 47 559,96€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos n°s 1 e 2 do art. 53º do RZAE, lote que adquiriu por 46 174,72€,-----

-----Não obstante não terem sido comunicadas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado, -----

-----Tendo em conta o valor da venda apresentado, não há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote. -----

-----PROPONHO-----

-----Nos termos do n° 1 do art. art. 53º do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o n° 6376/Almeirim e inscrito sob o art. 8762º/Almeirim, correspondente ao lote n° 117-A da ZAE (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 47 559,96€;-----

-----Da certidão constem expressamente as condições referidas no n°2 do art. 37º". -----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário referiu neste ponto



que tinha algumas dúvidas, nomeadamente, à diferença de valor, que é exatamente inferior aos três por cento, para não terem de dar nada à Câmara.-----

-----Ou seja, como é que a Câmara irá ter a certeza que o valor que vai ser cobrado será exatamente aquele.-----

-----O Senhor Vice-Presidente respondeu que a certidão que é emitida pelos serviços do Município, para se fazer a escritura refere os dados que aqui estão e esse é um dado fundamental, se a escritura for por um valor superior, a notária não faz a escritura.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário referiu ainda outra coisa que lhe parece estranha, é que o terreno em causa não tinha valorizado nada, uma vez que os preços que são praticados atualmente estão bastante elevados.-----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que não haverá nenhum notário que ponha em causa a sua carteira profissional para fazer uma escritura, que não corresponda ao que está estipulado na certidão emitida pela Câmara.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DA FRAÇÃO "F" DO PRÉDIO SITO NA PRACETA DA VINHA DO SANTÍSSIMO, BLOCO 31, 2º ESQ. EM ALMEIRIM E AUTORIZADA A VENDA;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que, -----

-----A proprietária da fracção "F" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 2516-F/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 5489-F/Almeirim veio apresentar projecto de venda da mesma pelo valor de 91 0000,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----

-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado, -----



-----PROPONHO-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos art. 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob nº 2516-F/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 5489-F/Almeirim, correspondente ao 2º andar, esquerdo do prédio sito na Praceta da Vinha do Santíssimo, bloco 31, 2º Esq. (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda da fracção pelo valor 91 000,00€".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 9 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE VENDA DO PRÉDIO DO LUDOVICE;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----O Município de Almeirim pretende adquirir um terreno designado de Ludovice com a área de 4,5 há, inscrito na matriz predial rustica sob artº 43 da secção 0023 e matriz predial urbana artº 2615 da freguesia de Almeirim, para aí construir habitação e cedência de terreno a duas IPSS's para construção de 2 lares; -----

-----A Assembleia Municipal Extraordinária de 14.03.2023 pronunciou-se favoravelmente à aquisição do referido prédio pelo valor de 1.250.000,00 €, conforme certidão anexa; -----

-----O referido imóvel vai ser adquirido com recurso a empréstimo bancário, sendo que o processo já foi alvo de obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas, revelando-se necessárias as restantes diligencias para a celebração da escritura de aquisição; -----

-----Em reunião do executivo de 22-01-2024, foi aprovada a aquisição do referido prédio; -----

-----Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos Municípios pelo artigo 23º e ao abrigo da al. g) do nº1 do artigo 33º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho a aprovação da minuta da Escritura de Venda do prédio do Ludovice por 1.250.000,00 € conforme



documentos em anexo. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SOBRE O DIREITO DE OPOSIÇÃO 2023, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"O Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, consagrado no artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa. -----

-----A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, veio não só consagrar legalmente este direito constitucional mas, também, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui. -----

-----Nos termos do artigo 10.º, da referida lei, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim do mês de março do ano subsequente àquele a que se referam, os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da citada lei. O artigo 10.º, n.º 2, dispõe ainda que "esses Relatórios são enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de sobre eles se pronunciarem.", devendo o mesmo ser publicado nos termos do n.º 5, do referido artigo. -----

-----Assim, e considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, conjugada com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, ambas do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respetivo Relatório de Avaliação sobre o Direito de Oposição



2023, para que seja remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição para efeitos do direito de pronúncia e posterior publicação. -----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação". -

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário sugeriu que este documento fosse enviado para todos os partidos, para conhecimento, e não só para os eleitos.-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que se iria analisar a situação, e verificar se é possível esse envio.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A "CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA EM 578 ENTRE ALMEIRIM E A FETEIRA"**;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "Construção da Ciclovia na EM 578 entre Almeirim e Feteira", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovado pela mesma Lei, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Construção da Ciclovia na EM 578 entre Almeirim e a Feteira", que se anexa, no valor total de €4.162,66 (quatro mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Miraterra - Obras Públicas, Lda. ----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3,



do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 12 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O REGULAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que por despacho aprovei: -----

-----A criação de 5 (cinco) lugares de estacionamento de duração limitada no Largo Manuel Rodrigues Pisco, junto à Creche Municipal Largo do Conde, exclusivo aos "Utentes da Creche" dos quais: -----

-----i.1 (um) lugar com limitação de estacionamento durante o máximo de 20 (vinte) minutos, nos dias úteis, das 07h30 às 19h30; -----

-----i.4 (quatro) lugares com limitação de estacionamento durante o máximo de 20 (vinte) minutos, nos dias úteis, das 08h00 às 09h30 e das 16h00 às 18h00; -----

-----Ao dístico de residente para os residentes na Rua Dionísio Saraiva, passarão a aplicar-se as seguintes condições: -----

-----a) Isenção da emissão de título de estacionamento na referida artéria, nos seguintes horários: -----

-----i. Dias Úteis: 09h00 às 10h00 e 18h00 às 19h00-----

-----i. Sábados: 09h00 às 10h00-----

-----i. Os portadores de cartão de residente poderão beneficiar de 90 minutos de estacionamento acrescidos de 30 minutos, devendo obrigatoriamente afixar o título de estacionamento emitido pelo parquímetro. -----

-----i. Esta isenção só poderá ser utilizada uma vez por dia e de forma contínua. -----

-----A instalação de sinalética vertical e horizontal adequada, conforme disposto no Código da Estrada. -----

-----Proponho ao executivo que delibere ratificar o mencionado despacho nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do



RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma e ainda do disposto no artigo 29.º, do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário perguntou se a questão dos cinco lugares foi escolhido ao acaso, ou se fizeram algum estudo, e se por exemplo três lugares não seriam suficientes.-----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que se teve algum cuidado e também houve várias pessoas a chamar a atenção para a possibilidade de aquele local em determinadas horas, nomeadamente, nas horas de entregar e receber as crianças podia haver ali entupimento de trânsito.-----

-----Verificou-se posteriormente que a situação terá sido feita de uma forma tranquila. Verificou-se também que não seria necessário a reserva dos lugares, durante o dia todo.-----

-----O horário que estava anteriormente era das sete e meia da manhã, às dezanove e trinta. Pretende-se agora deixar só um lugar assim e os outros quatro ficam com dois mini horários onde há maior conflito de trânsito.-----

-----O Senhor Vereador António Maximiano acrescentou que naquele período que estamos agora a aprovar, são sempre quatro lugares que ficam para qualquer pessoa estacionar e fazer as suas coisas durante o dia.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLISMO;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----



-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Ciclismo, para participação de equipamento, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO;**

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor



de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) à Federação Portuguesa de Ciclismo, para apoio no evento mencionado, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 15 - Apreciação e aprovação de atribuição de subsídio extraordinário à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Andebol;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 838,96€ (oitocentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Andebol, para apoio nas inscrições, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----



**PONTO 16 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM  
- SECÇÃO DE PETANCA;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor  
Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de  
atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto,  
conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da  
Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores  
alterações, proponho ao executivo que, nos termos  
da al. u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei  
75/2013, de 12 de setembro, com posteriores  
alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do  
artigo 5.º e n.º 6 do artigo 6.º, ambos do  
Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a  
atribuição de um subsídio extraordinário no valor  
de 360,00€ (trezentos e sessenta euros) à  
Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Petanca,  
para apoio nas inscrições, conforme pedido em  
anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente  
deliberação em minuta para imediata produção de  
efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo  
I à Lei 75/2013, de 12 de setembro". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi  
aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e  
a abstenção da CDU. -----

**PONTO 17 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM  
- SECÇÃO DE NATACÃO;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor  
Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de  
atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto,  
conforme al. f) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da  
Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.º e nº 6 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 572,72€ (quinhentos e setenta e dois euros e setenta e dois cêntimos) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Natação, para apoio nas inscrições, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 18 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AOS 3 A - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1143,00€ (mil cento e quarenta e três euros) à 3A - Associação de Andebol de Almeirim, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção da CDU.-----

**PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Hóquei Clube "Os Tigres", para participação na realização do Torneio de Patinagem Artística, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 20 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM;**

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve:-----



-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à Associação 20 Kms de Almeirim, para participação na realização da I Edição da Prova S. Silvestre de 2023, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 21 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e que aqui se transcreve:-----

-----"Considerando que:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária da Marquesa de Alorna, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Matilde Isabel Fernandes;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de



atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo para a referida aluna, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----A solicitação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Damiana Filipa Costa Santos;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove



a celebração do Protocolo para a referida aluna, de acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

-----Na votação deste ponto o Senhor Vereador António Maximiano saiu da sala.-----

**PONTO 23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO ROTARY CLUB DE ALMEIRIM; -----**

Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----“Considerando o pedido do Rotary Club de Almeirim. -----

-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º, e na alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) destinado a compartilhar as despesas com a organização do 119º aniversário do Rotary Internacional. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta”. -----

-----O Senhor Vereador António Maximiano retomou o seu lugar.-----

**PONTO 24 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS; -----**



-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Paço dos Negros para a colaboração na organização do Festival de Folclore, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Paço dos Negros, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para compartilhar as despesas com a referida organização. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 25 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO PAROQUIAL DE ALMEIRIM;**

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular. -----

-----A prática de atividades culturais, neste caso particular a aprendizagem a troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso. -----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da ação social nos termos da al. h) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro ao Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), num total de



50% do valor do veiculo, conforme indicação anexa. -----  
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do  
artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com  
posteriores alterações". -----  
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi  
aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 26 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE  
SOCIAL DE BENFICA DO RIBATEJO;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor  
Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: -----  
-----"Considerando que: -----  
-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na  
área da ação social nos termos da al. h) do nº2 do artigo 23º do  
Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho  
ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro à  
Associação de Solidariedade de Benfica do Ribatejo, num total de  
50% do valor do veiculo, conforme indicação anexa. -----  
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do  
artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com  
posteriores alterações". -----  
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi  
aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 27 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE  
SOCIAL DE BENFICA DO RIBATEJO;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor  
Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: -----  
-----"Considerando que: -----  
-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na  
área da ação social nos termos da al. h) do nº2 do artigo 23º do  
Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho  
ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro à



Associação de Solidariedade de Benfica do Ribatejo, num total 800,00€, para comparticipação na instalação de um aparelho de ar condicionado, conforme indicação anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 28 - APRECIÇÃO DA RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Foi celebrado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Almeirim e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim com o objetivo de assegurar o funcionamento da Equipas de Intervenção Permanente, conforme documento anexo; -----

-----O referido Protocolo tem a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos, o que tem vindo a ocorrer; -----

-----A plurianualidade consta das Grandes Opções do Plano, em PAM, pelo que a Assembleia Municipal, a quando da aprovação do Orçamento, concedeu autorização prévia de compromisso plurianual e repartição de encargos em mais de um ano económico, para que pudesse ocorrer a referida renovação; -----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja renovado por mais três anos, o Protocolo,



entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Câmara Municipal de Almeirim e Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim, para prossecução dos objetivos do mesmo. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

**PONTO 29 - EXPEDIENTE GERAL;**-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral, nesta reunião.-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice-Presidente.-----

O Vice-Presidente,

A Técnica Superior

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

